



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023.12.08.03

O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 14.387.899/0001-51, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000, através da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Srª. Cleidemar Lopes da Silva Nobre, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ SOB O Nº **18.866.411/0001-20**, com endereço na rua Jose Pedro de Paiva, S/N, Vila Campos, Reriutaba-CE, por seu representante legal, Sr. **PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO**, CPF Nº. **042.828.893-65**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, é oriundo da **ADESÃO (CARONA) Nº 00.005/2023–AD**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE.**

LOTE 01 - ESTRUTURA CIVIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL
2	PALCO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 26M DE FRENTE POR 8M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM CARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA	DIÁRIA	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00

J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J.J.
LOCACOES & CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120
Dados: 2023.12.08 14:43:43 -03'00'





3	PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO.	DIÁRIA	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
7	PORTICO - LOCAÇÃO DE 1 PÓRTICO DE ENTRADA 6M X 5M -MONTADA EM 030, COM 6M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, DIÁRIA REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1 M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 6M, DE LARGURA POR 2M DE ALTURA.	DIÁRIA	3	R\$ 1.588,40	R\$ 4.765,20
8	TOLDO DE GRANDE PORTE- LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 10X10 MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGHT & DAY BRANCA FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGHT & DAY BRANCA.	DIÁRIA	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
9	TOLDO DE MEDIO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 05X05 MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGHT & DAY BRANCA.	DIÁRIA	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 76.265,20

LOTE 02 - ESTRUTURA ELÉTRICA (SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
4	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS. 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ 4 PEDESTAIS. CD PLAYER. 08 DIRECT BOX. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM	DIÁRIA	10	R\$ 2.103,99	R\$ 21.039,90

J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES Assinado de forma digital por J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA:18866411000120
 LTDA:18866411000120 Dados: 2023.12.08 14:44:14 -03'00'

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR





	PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS.				
5	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRANCO ESTÉREO 1/318 "Q" CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 02 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS. 01 PLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 01 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ. 2 PEDESTAIS, CD PLAYER. 06 DIRECT BOX, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS.	DIÁRIA	15	R\$ 1.630,00	R\$ 24.450,00
10	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO 06 REFLETORES LED PAR, 04 MUVING LIGHT, 4 MINI RUTTS, 2 ENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS CONECTORES.	DIÁRIA	10	R\$ 2.575,00	R\$ 25.750,00
11	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA COM GRID DE PEQUENO PORTE, 06 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 04 SET LIGHT, MESA COMANDO, 01 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES	DIÁRIA	10	R\$ 2.048,95	R\$ 20.489,50
12	TELÃO DE LED - LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 2M X 4M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO.	DIÁRIA	8	R\$ 2.304,00	R\$ 18.432,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 110.161,40

LOTE 03EQUIPES DE APOIO

J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES
LTDA:188664110
00120

Assinado de forma digital
por J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120
Dados: 2023.12.08
14:44:28 -03'00'






ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
4	COMUNICADOR - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COMUNICADOR DE EVENTOS DE RENOME PARA APRESENTAÇÕES DOS EVENTOS (DURANTE A SUAS REALIZAÇÕES).	CACHÊ	10	R\$ 450,33	R\$ 4.503,30
5	MESTRE DE CERIMÔNIA - CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE (ACIMA DE 5.000 PESSOAS) PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DO CERIMONIAL.	CACHÊ	3	R\$ 450,58	R\$ 1.351,74
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 5.855,04

LOTE 06 – SERVIÇOS FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE BREAK

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	LANCHE – KIT SANDUICHE MISTO + 02(FATIAS) PÃES DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (200ML).	KIT	2.500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
2	COFFE BREAK – COMPOSTO DE 10 MINI SALGADOS , SUCO DE FRUTAS COPO 200ML, 02 FATIAS DE BOLO, CAFÉ COM LEITE COPO 150ML	KIT	2.000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
3	REFEIÇÃO- REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, PROTEÍNA (DUAS DAS OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, AVE; MODO DE PREPARO: ASSADA, FRITA OU COZIDA), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (LEGUMES, MACARRÃO, POLENTA, ENTRE OUTROS).	UND	1.250	R\$ 15,00	R\$ 18.750,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 52.500,00

LOTE 07 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	SERVIÇO DE DIVULGACAO EM CARRO DE SOM - LOCAÇÃO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE FABRICAÇÃO; LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEICULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/ FIO E 02 MICROFONES C/ FIO, GRAVADOR DE	HORA	125	R\$ 47,12	R\$ 5.890,00

J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J.J.
LOCACOES & CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120
Dados:2023.12.08 14:44:37 -03'00'

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR



	SOM. LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3 000 WATTS.				
2	SERVIÇOS DE FILMAGEM – COM UTILIZAÇÃO DE DUAS CÂMERAS DIGITAIS DE ALTA RESOLUÇÃO E PROFISSIONAL, COM EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO, INCLUINDO EDIÇÃO DO REGISTRO DE TODOS OS DIAS DO EVENTO, ATRAÇÕES MUSICAIS, PÚBLICO, ETC E AINDA GRAVAÇÃO DE 20 CÓPIAS EM MÍDIA DVD DE ÓTIMA QUALIDADE DE CADA EVENTO.	SERV	3	R\$ 2.980,41	R\$ 8.941,23
3	FILMAGEM AÉREA – FILMAGEM AÉREA COM CÂMERAS FULL HD (1080P) COM SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE.	SERV	3	R\$ 2.980,42	R\$ 8.941,26
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 23.772,49

LOTE 09 – BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS –LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	50	R\$ 127,38	R\$ 6.369,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM AMOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS	DIÁRIA	20	R\$ 244,05	R\$ 4.881,00

J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J.J.
LOCACOES & CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120
Dados: 2023.12.08.14:44:50 -03'00'

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR



EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.

VALOR GLOBAL DO LOTE

R\$
11.250,00

LOTE 10 – ESTRUTURA DE FECHAMENTO/DISCIPLINADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
2	DISCIPLINADORES – LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 3M DECUMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA.	UNID	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 6.250,00

LOTE 11 – GERADOR DE ENERGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
2	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA - LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB. 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 MELROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE EVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO. COM 5 METROS COM CONECTORES	DIÁRIA	8	R\$ 1.908,40	R\$ 15.267,20
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 15.267,20

LOTE 12 – PROMOÇÃO DE EVENTO ARTISTICO CULTURAL/ESPETACULOS CULTURAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	PRODUTORA DE EVENTOS: CONTRATAÇÃO	SERV	3	R\$ 399,99	R\$ 1.199,97

J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES

LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J.J.
LOCACOES & CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120

Dados: 2023.12.08 14:45:04 -03'00'

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR



DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES.			
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$1.199,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 302.521,30 (TREZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais, e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.
- 3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.
- 3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.
- 3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.
- 3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Unidade Gestora do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **12 (Doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação: **08.243.0802.2.030.0000** – Programa Criança Feliz. Elemento de Despesa: **33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.
- 6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por
J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120
Dados: 2023.12.08 14:45:14
-03'00'

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela as Unidade Gestora do Município, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;

J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por
J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120
Dados: 2023.12.08 14:45:24
-03'00'





- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

8.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

8.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES
LTDA:188664110001
20

Assinado de forma digital por
J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120
Dados: 2023.12.08 14:45:33
-03'00'





b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. ACONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

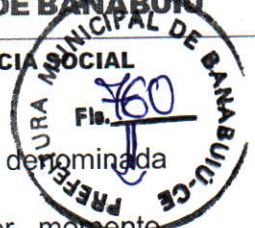
10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora **ELIABE LOURENÇO DE OLIVEIRA, CPF; 041.654.003-19**, especialmente designada pela a Unidade Gestora do

J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J.J.
LOCACOES & CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120
Dados: 2023.12.08 14:45:43
-03'00'





Município, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 08 de Dezembro de 2023.

Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES Assinado de forma digital por J.J. LOCACOES
& CONSTRUCOES LTDA:18866411000120
LTDA:18866411000120 Dados: 2023.12.08 14:45:57 -03'00'

J.J LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI,
CNPJ: 18.866.411/0001-20
PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO
CPF Nº. 042.828.893-65
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. BERNARDINO AMARAL O. SOUSA CPF Nº. 005.281.527.01
2. BERNARDINO GONCALVES SILVA CPF Nº. 042.832.383.44





EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 00.005/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.08.03. OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada por Imaculada Conceição Silveira. CONTRATADA: J.J LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO, CPF Nº. 042.828.893-65. VALOR DO CONTRATO: R\$ 302.521,30 (TREZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES.

J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES
LTDA:1886641100
0120

Assinado de forma digital
por J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120
Dados: 2023.12.08 14:46:09
-03'00'

elso






CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº. 2023.12.08.03**, referente a **ADESÃO (CARONA) Nº. 00.005/2023-AD**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 08 de Dezembro de 2023.

Banabuiú/CE, 08 de Dezembro de 2023.


CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

J.J. LOCACOES & Assinado de forma digital
CONSTRUCOES por J.J. LOCACOES &
CONSTRUCOES
LTDA:18866411 LTDA:18866411000120
000120 Dados: 2023.12.08
14:46:21 -03'00'